



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária N° 07/2025, que autoriza a cessão gratuita de bem público ao município de Itanhangá-MT e dá outras providências.

RELATOR: Daise Martins de Souza.

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o Projeto de Lei Ordinária N° 07/2025, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

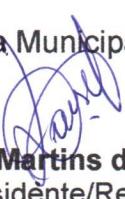
2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais;

3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;

4 - VOTO: 2 votos favoráveis

5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao Projeto de Lei Ordinária N° 07/2025.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.


Daise Martins de Souza
Presidente/Relatora


Juliano Antunes
Secretário

Aelton Antônio Figueiredo
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos trinta e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às dezessete horas reuniu-se está para **emitir parecer** aos Projetos: **Projeto de Resolução nº003/2025**, que fixa o calendário legislativo para o ano de 2025; **Projeto de Lei Ordinária N004/2025**, que autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos adicionais suplementares na execução orçamentária do exercício de 2025, na forma que menciona, e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N005/2025**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tapurah a ceder maquinários e realizar serviços em situações de emergência em decorrência de chuvas e dá outras providências; e **Projeto de Lei Ordinária N007/2025**, que autoriza a cessão gratuita de bem público ao município de Itanhangá-MT e dá outras providências. A Presidente, Daise Martins de Souza, como relatora e presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE**: Os projetos cumprem todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE**: Os projetos atendem a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE**: Os projetos atendem a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO**: (02) dois votos favoráveis; **5 - CONCLUSÃO**: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** aos Projetos: **Projeto de Resolução nº003/2025**, **Projeto de Lei Ordinária N004/2025**, **Projeto de Lei Ordinária N005/2025** e **Projeto de Lei Ordinária N007/2025**; **6 – PRESENÇA**: Daise Martins de Souza, Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Luiz Augusto Sete, Danielle Baumel Eickhoff. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

Daise Martins de Souza
Presidente/Relatora

Juliano Antunes
Secretário

Aelton Antônio Figueiredo
Membro